



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 14/05/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 469, DE 13 DE MAIO DE 2025.

RECEBEMOS

30/05/2025

09h00

Aldinéia Santos

DENOMINA IMÓVEL PÚBLICO CENTRO DE SAÚDE RITA DA PAIXÃO MOTA SANTIAGO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o imóvel público localizado no Centro da cidade, na Rua Capitão Militão, nº222, esquina com a Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, coordenadas geográficas Latitude 15°18'47.09"S e Longitude 42° 1'6.95"W, como “**CENTRO DE SAÚDE RITA DA PAIXÃO MOTA SANTIAGO**”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua.

São João do Paraíso MG, 13 de maio de 2025.

Selma Maria Moraes dos Santos
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal
São João do Paraíso, MG